

Serviço Social da Indústria – Conselho Nacional  
Comissão de Licitação

Pregão Eletrônico Nº 003/2021  
AVISO DE ERRATA

Retifica-se os itens 15.8 e 15.9 do edital, bem como o subitem 4.2.1., alínea “a”, subitem 1.6. do Anexo I – Termo de Referência, no edital de licitação Pregão Eletrônico Nº 003/2021, permanecendo inalterados os demais capítulos e cláusulas.

**1. Onde se lê:**

“15.8. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado e devidamente consularizados e registrados no Cartório de Títulos e Documentos.”

“15.9. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.”

Subitem	Descrição	Quantidade
1.6.	Sistema de suprimento de energia composta de banco de baterias com automação mínima de 4 horas.	1

**2. Leia-se:**

“15.8. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado e devidamente consularizados e registrados no Cartório de Títulos e Documentos, **exceto para os previstos no subitem 15.11., no que couber.**”

“15.9. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos, **exceto para os previstos no subitem 15.11., no que couber.**”

Subitem	Descrição	Quantidade
1.6.	Sistema de suprimento de energia composta de banco de baterias com automação mínima de <b>3 horas.</b>	1

Brasília, 07 de junho de 2021.

Comissão de Licitação Serviço Social da Indústria – Conselho Nacional